



ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E
AEROPORTUÁRIA DO ACRE

Via Chico Mendes, nº 805, - Bairro Vila DNER, Rio Branco/AC, CEP 69.906-150
3221-7981 - <http://deracre.acre.gov.br/>

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025/DERACRE

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.031.258/0001-06, com sede na Via Chico Mendes, nº 805, Bairro Segundo Distrito, CEP 69.906-150, Rio Branco/AC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por intermédio de sua PRESIDENTE, conforme delegação conferida pelo Decreto Estadual nº 6.369-P/2024, cargo atualmente exercido pela Senhora ORLANILDA XIMENES MUNIZ, portadora da Cédula de Identidade nº 23**20 SSP/AC e inscrita no CPF nº ***.062.142-**, domiciliada e residente nesta cidade, e considerando a documentação e razões lançadas nos autos e a manifestação jurídica contida no Parecer 296 (0017338750) que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação da Autarquia de SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – SANEACRE, inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, tendo por objeto a Contratação de serviços de saneamento básico, no aspecto de fornecimento de água potável e coleta de esgoto de forma continuada para atender as instalações do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Viária e Aeroportuária do Estado do Acre – DERACRE, com o valor de R\$ 63.837,07 (sessenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e sete centavos), cuja despesa será custeada por conta do Orçamento do Deracre, no corrente exercício.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/unidade: 744/201; Fonte de recursos: 15000100 - Recursos Ordinários; Programa de trabalho: 2612222862203000022030000 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais - Deracre; Elemento de despesa: 3 3 90 39 00 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

RESOLVE AUTORIZAR e RATIFICAR com fundamento no Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, o procedimento e a inexigibilidade de licitação tratada no Processo Sei nº 0038.006889.00047/2025-22.

Rio Branco – AC, 23 de setembro de 2025.

ORLANILDA XIMENES MUNIZ
Presidente, Decreto nº 6.369-P/2024



Documento assinado eletronicamente por **ORLANILDA XIMENES MUNIZ, Presidente**, em 23/09/2025, às 12:43, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017445588** e o código CRC **50E34263**.